



**Prefeitura Municipal de Bagé**  
**Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº 2914, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO GESTOR DO CONTRATO  
143//2022.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve**:

**Art.1º** Nomear a servidora Rosana Hernandez Cougo, matrícula funcional nº 15.482, para a gestão do Contrato nº 0143/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração dos projetos executivos da Estação de Bombeamento de Água Bruta, junto à Barragem da Arvorezinha; da Adutora de Água Bruta, na totalidade do trecho compreendido entre a barragem e o ponto de conexão à Estação de Tratamento de água do DAEB à Rua João Teixeira de Oliveira, 120, Bagé/RS.

**Art.2º** À Gestora do Contrato, ora nomeada, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto

Portaria 2914/2026  
RWH

Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 3º** O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará à gestora nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

**Art. 4º** Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido à gestora do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

**Art. 6º** As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:

[https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto\\_2023\\_105\\_agentes\\_fiscais.pdf](https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispoe-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf).

**Art. 7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**

Prefeito Municipal

Portaria 2914/2026  
RWH